

|   |                         |                      |                |
|---|-------------------------|----------------------|----------------|
|  | <b>Política</b>         | <b>Código</b>        | <b>POL-03</b>  |
|   | <b>Política de CFTV</b> | <b>Classificação</b> | <b>Pública</b> |
|   |                         | <b>Revisão</b>       | <b>0</b>       |

## SUMÁRIO

|  |          |
|--|----------|
| <b>1. Introdução</b>   | <b>2</b> |
| <b>2. Objetivo</b>   | <b>2</b> |
| <b>3. Escopo</b>   | <b>2</b> |
| <b>4. Público Alvo</b>   | <b>2</b> |
| <b>5. Termos e Definições</b>  | <b>2</b> |
| <b>6. Diretrizes</b>   | <b>3</b> |
| <b>6.1. Finalidades do Uso de Sistemas de Monitoramento por Vídeo</b>                    | <b>3</b> |
| <b>6.2. Aquisição, Instalação e Manutenção de Dispositivos de Sistemas de Vigilância</b> | <b>4</b> |
| <b>6.3. Protocolo de Utilização do Sistema de CFTV, uso Adequado e Uso Proibido</b>      | <b>4</b> |
| <b>6.4. Instalação do CFTV</b>   | <b>5</b> |
| 6.4.1. LGPD  | <b>6</b> |
| 6.5. Gestão de Monitoramento do CFTV   | <b>6</b> |
| <b>6.6. Solicitações de acesso aos dados</b>   | <b>8</b> |
| <b>6.7. Destruição ou Adulteração de Câmeras</b>   | <b>8</b> |
| <b>7. Violações</b>  | <b>9</b> |
| <b>8. Histórico de Revisões</b>  | <b>9</b> |

|   |                         |                      |                |
|---|-------------------------|----------------------|----------------|
|  | <b>Política</b>         | <b>Código</b>        | <b>POL-03</b>  |
|   | <b>Política de CFTV</b> | <b>Classificação</b> | <b>Pública</b> |
|   |                         | <b>Revisão</b>       | <b>0</b>       |

## 1. Introdução

Quando usado adequadamente, o CFTV pode ajudar a reduzir o risco de acesso não autorizado às instalações, tranquilizar as pessoas e fornecer um registro preciso do que aconteceu quando ocorre um incidente.

Ao coletar e usar esses dados de vídeos a organização está sujeita a uma variedade de leis, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que controla como tais atividades podem ser realizadas e as proteções que devem ser postas em prática para proteger as informações registradas.

## 2. Objetivo

O objetivo desta política é regulamentar o uso de Câmeras de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) ou outros equipamentos de vídeo usados para monitorar e gravar áreas internas, externas e restritas para fins de proteção e segurança da instituição.

## 3. Escopo

Esta política se aplica à instalação de câmeras de segurança em situações e locais onde a segurança e proteção de propriedade ou pessoas se faz necessário. Quando apropriado, as câmeras podem ser colocadas em toda a instituição, dentro e fora dos edifícios.

## 4. Público Alvo

Esta política se aplica a todas as operações, pessoas e processos que constituem os sistemas de informações da organização, incluindo Secretários, coordenadores, servidores, fornecedores e outros terceiros que têm acesso aos sistemas da **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**.

## 5. Termos e Definições

**CFTV:** Circuito Fechado de Televisão

|   |                         |                      |                |
|---|-------------------------|----------------------|----------------|
|  | <b>Política</b>         | <b>Código</b>        | <b>POL-03</b>  |
|   | <b>Política de CFTV</b> | <b>Classificação</b> | <b>Pública</b> |
|   |                         | <b>Revisão</b>       | <b>0</b>       |

**Monitoramento:** Vigilância constante de edifícios particulares,

**Câmeras:** Equipamento para captação de imagens

**Controlador:** Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

**Operador autorizado:** Quem opera, realiza algo, executa uma ação.

**Operador de dados pessoais:** Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

**LGPD:** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/18.

## 6. Diretrizes

- As câmeras de vigilância devem ser utilizadas de maneira profissional, ética e legal.
- Seu uso deve evitar invasões desnecessárias às liberdades civis individuais, como privacidade, liberdade de expressão e liberdade de reunião.
- Somente o pessoal autorizado poderá acessar e operar o sistema de vigilância por vídeo, os dispositivos de vigilância por vídeo e/ou webcams.
- Qualquer uso de câmeras de segurança por motivos diferentes dos citados nesta política é estritamente proibido.
- Violações desta política ou dos procedimentos descritos nela resultarão em ações disciplinares consistentes com as regras e regulamentos que regem a conduta dos colaboradores da instituição.

### 6.1. Finalidades do Uso de Sistemas de Monitoramento por Vídeo

O objetivo do monitoramento de vídeo e CFTV regido por esta política é para maior proteção e segurança.

É proibida qualquer interceptação, duplicação, transmissão ou outro desvio de tecnologia de vídeo e CFTV para fins diferentes da proteção e segurança contemplada por esta política.

As finalidades de proteção e segurança incluem, mas não estão limitadas a:

- proteção de indivíduos, incluindo servidores, colaboradores, munícipes, prestadores de serviços, fornecedores e visitantes;
- proteção de infraestrutura crítica, de propriedades e de edifícios pertencentes e/ou operados pela instituição, incluindo perímetros de construção, entradas e saídas, corredores etc.;

|   |                         |                      |                |
|---|-------------------------|----------------------|----------------|
|  | <b>Política</b>         | <b>Código</b>        | <b>POL-03</b>  |
|   | <b>Política de CFTV</b> | <b>Classificação</b> | <b>Pública</b> |
|   |                         | <b>Revisão</b>       | <b>0</b>       |

- monitoramento de áreas comuns e áreas acessíveis ao público, incluindo estacionamentos (se houver), vias públicas e locais de trânsito de pedestres;
- investigação de atividade criminosa.

## **6.2. Aquisição, Instalação e Manutenção de Dispositivos de Sistemas de Vigilância**

Os sistemas de CFTV utilizados com a finalidade de garantir a segurança de pessoas e bens na instituição só devem ser instalados e operados após revisão prévia e aprovação pelo departamento responsável e apenas de acordo com os procedimentos descritos nesta política.

Os sistemas de CFTV deverão ser instalados e operados por um número limitado de operadores autorizados, cujo registro será mantido pelo departamento de operações.

Cada operador autorizado receberá treinamento apropriado e certificará que leu e compreendeu esta política.

Os pedidos de instalação de novas câmeras de CFTV, sua localização e finalidade deverão ser submetidos, com a devida justificativa, para que o departamento de TI valide ou não o pedido, conforme processo de compra.

## **6.3. Protocolo de Utilização do Sistema de CFTV, uso Apropriado e Uso Proibido**

Os sistemas de vigilância (monitoramento e a gravação de vídeo e CFTV) devem ser usados de maneira consistente com todas as políticas da instituição, incluindo aquelas que cobrem a não discriminação, assédio sexual, privacidade e liberdade de expressão.

As operações de vigilância por vídeo/CFTV (incluindo o armazenamento e a retenção da gravação) deverão sofrer monitoramento/auditorias aleatórias e regulares para conformidade com esta política e com as políticas de segurança e retenção de dados.

É proibido:

- o monitoramento baseado exclusivamente em características e classificações dos indivíduos como raça, etnia, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, nacionalidade, deficiência etc.;

|   |                         |                      |                |
|---|-------------------------|----------------------|----------------|
|  | <b>Política</b>         | <b>Código</b>        | <b>POL-03</b>  |
|   | <b>Política de CFTV</b> | <b>Classificação</b> | <b>Pública</b> |
|   |                         | <b>Revisão</b>       | <b>0</b>       |

- o monitoramento por motivos discriminatórios;
- o monitoramento de comportamento íntimo dos indivíduos;
- duplicar imagens ou permitir o acesso de pessoas não autorizadas às imagens de vigilância, exceto conforme especificamente permitido por esta política;
- utilizar o sistema de vigilância de qualquer maneira que seja inconsistente com esta política e/ou fora do âmbito do uso aprovado pela alta administração da instituição.

O monitoramento deve ser limitado a usos que não violem uma expectativa razoável de privacidade.

Todos os operadores e supervisores envolvidos na vigilância por vídeo são obrigados a desempenhar suas funções de acordo com esta política, inclusive no caso de contratação de empresas de prestação de serviços patrimonial que tenham acesso ao conteúdo das gravações, ficando a cargo da empresa contratada a obrigatoriedade de passar aos seus colaboradores o conteúdo desta política.

Os sistemas de vigilância tratados nesta política **NÃO** devem ser instalados ou usados para monitorar ou gravar áreas onde haja uma expectativa razoável de privacidade de acordo com as normas sociais aceitas, como banheiros, vestiários e outros locais nos quais a expectativa razoável de privacidade supera o interesse na gravação.

## **6.4. Instalação do CFTV**

Os locais que contenham dispositivo de vigilância por vídeo deverão ser obrigatoriamente sinalizados com avisos ou placas. O texto que constará do aviso ou placa deverá ser compatível com o que estabelece o princípio da transparência definido na LGPD.

### **6.4.1. LGPD**

Para fins da LGPD, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO** atuará como controladora de dados para o uso do CFTV e, quando necessário, registrará com a autoridade fiscalizadora.

|   |                         |                      |                |
|---|-------------------------|----------------------|----------------|
|  | <b>Política</b>         | <b>Código</b>        | <b>POL-03</b>  |
|   | <b>Política de CFTV</b> | <b>Classificação</b> | <b>Pública</b> |
|   |                         | <b>Revisão</b>       | <b>0</b>       |

Quando é usado um terceiro como parte do tratamento de imagens do CFTV (por exemplo, para armazenamento ou manutenção), ele será considerado um operador de dados pessoais no contexto da LGPD e um contrato em conformidade com o produto deve estar vigente.

Para cada implementação do CFTV, uma avaliação de impacto de proteção de dados deve ser realizada para considerar os riscos aos direitos e liberdades do titular dos dados e garantir que haja proteção adequada. A avaliação de impacto de proteção de dados deve ser revisada regularmente e mediante mudanças significativas que possam afetar suas conclusões.

A base legal para tratamento de dados pelo CFTV, prevista na LGPD é o art 7º IX, legítimo interesse da controladora.

Todas as informações e/ou observações feitas no uso de câmeras de segurança são consideradas confidenciais e só podem ser usadas para fins oficiais da instituição e de aplicação da lei.

## **6.5. Gestão de Monitoramento do CFTV**

As gravações deverão ser mantidas em um local seguro com acesso apenas ao pessoal autorizado.

As mídias serão armazenadas e transportadas de maneira a preservar a segurança.

As mídias atuais e arquivadas devem ser mantidas trancadas e protegidas.

Todas as gravações de imagens são armazenadas pelo período máximo de 30 (trinta) dias, após este período as gravações serão sobrescritas.

Após esse período, as gravações deverão ser apagadas ou sobrescritas, a menos que retidas como parte de uma investigação criminal ou processo judicial (criminal ou civil).

Apenas o departamento que opere o sistema de monitoramento poderá ter permissão para excluir gravações de vídeo de acordo com esta política.

O acesso ao vídeo ao vivo ou ao vídeo gravado das câmeras deve ser limitado ao departamento responsável pelas operações.

|   |                         |                      |                |
|---|-------------------------|----------------------|----------------|
|  | <b>Política</b>         | <b>Código</b>        | <b>POL-03</b>  |
|   | <b>Política de CFTV</b> | <b>Classificação</b> | <b>Pública</b> |
|   |                         | <b>Revisão</b>       | <b>0</b>       |

A cópia, duplicação e/ou retransmissão de vídeo ao vivo ou gravado deve ser limitada a pessoas autorizadas pelo gestor do departamento responsável pelas operações.

Os servidores da instituição estão proibidos de usar ou divulgar informações adquiridas das câmeras de segurança, exceto para fins oficiais.

Câmeras do CFTV e equipamentos de gravação devem ser testados para assegurar que estejam funcionando corretamente e que as imagens gravadas tenham qualidade para as finalidades definidas nesta política.

Equipamentos de vídeo poderão ser usados em investigações criminais pela instituição, desde que devida e comprovadamente autorizados pela justiça.

Todos os operadores de sistemas de vigilância por vídeo estão proibidos de:

- monitorar indivíduos com base em características de raça, gênero, etnia, nacionalidade, orientação sexual ou deficiência;
- monitorar o comportamento íntimo das pessoas;
- monitorar áreas onde haja uma expectativa razoável de privacidade de acordo com as normas sociais aceitas, como banheiros, vestiários e outros locais nos quais a expectativa razoável de privacidade supera o interesse na gravação;
- duplicar imagens ou permitir o acesso de outras pessoas às imagens de vigilância, exceto conforme especificamente permitido por esta política;
- utilizar os dispositivos de sistema de vigilância para visualizar, gravar e acessar imagens de qualquer maneira que seja inconsistente com esta política e/ou fora do âmbito do uso aprovado por esta política.

|   |                         |                      |                |
|---|-------------------------|----------------------|----------------|
|  | <b>Política</b>         | <b>Código</b>        | <b>POL-03</b>  |
|   | <b>Política de CFTV</b> | <b>Classificação</b> | <b>Pública</b> |
|   |                         | <b>Revisão</b>       | <b>0</b>       |

## **6.6. Solicitações de acesso aos dados**

Sob a LGPD, o titular dos dados pode enviar uma solicitação de acesso do CFTV nas quais ele apareça. Tais solicitações estarão sujeitas aos procedimentos da organização, que incluirá todas as verificações necessárias para averiguar o direito legal de acesso e a identidade do solicitante. Quando aprovado, as imagens gravadas podem ser visualizadas (sujeitas a controles de acesso) ou um registro das imagens pode ser fornecido.

As informações e resultados obtidos por meio de monitoramento ou gravação de vigilância somente serão divulgados quando autorizado pelo departamento responsável pelas operações.

Os Departamentos que necessitarem ter acesso a vídeos ao vivo e/ou gravados deverão solicitar ao departamento responsável pelas operações, informando a necessidade e justificativa, cabendo ao gestor do departamento responsável pelas operações aprovar ou não.

Todas as solicitações de fontes externas à organização para a liberação de informações e resultados obtidos por meio de monitoramento de vigilância ou gravação devem ser submetidas ao departamento jurídico para validação antes da liberação.

Solicitações legais (intimações, mandados de busca e apreensão etc.) para vídeos gravados deverão ser encaminhados ao departamento responsável pelas operações e ao departamento jurídico da instituição.

Caberá ao departamento jurídico da instituição revisar e responder a todas as intimações de aplicação da lei para liberar as gravações obtidas por meio de monitoramento de vídeo e CFTV.

Quando apropriado, ações devem ser tomadas para ofuscar a identidade das pessoas e informações que não são relevantes para a solicitação.

## **6.7. Destruição ou Adulteração de Câmeras**

Qualquer pessoa que adulterar ou destruir uma câmera ou qualquer parte do sistema de vigilância poderá ser processada judicialmente.

|   |                         |                      |                |
|---|-------------------------|----------------------|----------------|
|  | <b>Política</b>         | <b>Código</b>        | <b>POL-03</b>  |
|   | <b>Política de CFTV</b> | <b>Classificação</b> | <b>Pública</b> |
|   |                         | <b>Revisão</b>       | <b>0</b>       |

## 7. Violações

Violações das responsabilidades e procedimentos estabelecidos nesta política podem resultar em ação disciplinar e/ou rescisão contratual por justa causa de prestadores de serviço, consistente com as regras e regulamentos que regem os atos e condutas dos colaboradores e/ou prestadores de serviço da Instituição.

## 8. Histórico de Revisões

| <b>Revisão</b> | <b>Data</b> | <b>Histórico de Revisões</b> |
|----------------|-------------|------------------------------|
| 0              | 10/06/2024  | Emissão Inicial              |